

10/11/14
Q

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

CONTRATO N.º 13/2014

“LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO”

AJUSTE DIRETO N.º 22-B/2014

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa coletiva n.º: 506806944;

E-mail: douma@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: **EDICÓPIA – Sociedade de Equipamentos de Escritório, Lda., com o n.º de contribuinte 501 991 220**

Sede: Rua Hintze Ribeiro, n.º 74, 3800-359 Aveiro;

E-mail: geral@edicopia.pt

Telefone: 234 426 771; Fax: 234 381 254;

Representada por: **Luís Jorge Rodrigues Diniz**, titular do cartão do cidadão n.º 05927043, válido até 28/10/2016, e com o número de identificação fiscal 134176766, residente em Rua D. António Ferreira Gomes, n.º 30, 4435-206 Rio Tinto;

Habilitação: certidão permanente subscrita em 29/11/2013 e válida até 29/11/2014.

Handwritten signature

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto a **locação de quatro equipamentos de reprografia e impressão, um servidor, uma unidade NAS, bem como a manutenção e assistência técnica dos equipamentos novos e dos existentes** (classificação CPV, com objetos principais: equipamento para reprodução - 30121300-6 / manutenção e reparação de máquinas de reprografia – 50313000-2), no âmbito do procedimento do ajuste direto n.º 22-B/2014, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 67.680,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pelo Município de Tábua das respetivas faturas, com periodicidade mensal, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos da **cláusula 15.ª do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 7.º do convite** e da **cláusula 3.ª do caderno de encargos**, a duração do contrato é de 36 meses, com início previsto em Outubro de 2014, sendo que os equipamentos terão de ser instalados e testados, no prazo de 30 dias, após a assinatura do mesmo.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Handwritten signature

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Código projeto/ação: 08 001 2007/ 83 7; Código orgânico: 0102; Código económico: 020220;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 10929;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. **O ato de adjudicação foi aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal,** datado de 3 de setembro de 2014;
2. **A minuta do contrato foi aprovada em 5 de setembro de 2014, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.**

Oitava: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Nova: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 29/11/2013 e válida até 29/11/2014;

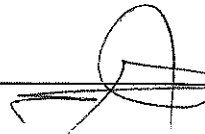
- b. Fotocópia da declaração emitida em 08/09/2014, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Aveiro, emitida em 11/07/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 06/06/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal da sociedade e dos sócios da mesma;
- f. Fotocópia da informação n.º 32/2014;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 12/08/2014, relativo à abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 12 de setembro de 2014.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,

